



Promoção: IBIC - Instituto Brasileiro de Iniciação Científica

PRÊMIO MARIA LAURA MOUZINHO LEITE LOPES

Dra. Maria Laura Mouzinho Leite Lopes





1 DO PRÊMIO

1.1 O “Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes”, criado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IBIC)**, objetiva apoiar, promover e encorajar pesquisadoras brasileiras na Ciência, identificando e premiando cientistas talentosas no campo da Física, Matemática, Robótica, Astronomia e Engenharias. Objetiva-se também estimular a formação de mulheres para as carreiras das Ciências (Física, Matemática, Robótica, Astronomia) e Engenharias no Brasil, despertando o interesse vocacional de estudantes do sexo feminino da Educação Básica e do Ensino Superior por estas profissões e para a pesquisa científica e tecnológica.

1.2 O Prêmio consiste na seleção de um trabalho que compreenda pesquisa realizada nas áreas de Física, Matemática, Robótica, Astronomia, Computação e Engenharias e que tenha como característica:

- Promover e divulgar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção de conhecimentos técnicos e científicos referentes às atividades ligadas à Física, Matemática, Robótica, Computação, Astronomia e Engenharias;
- Contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação do País;
- Ter sido desenvolvido exclusivamente por pesquisadores do sexo feminino.

1.3 Os projetos de pesquisa participantes do “Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes” devem estar de acordo com os seguintes critérios:

- A(s) pesquisadora(s), obrigatoriamente do sexo feminino, deverá(ão) estar vinculada(s) formalmente a uma instituição de ensino;
- As pesquisas deverão ter sido realizada em uma das seguintes áreas: Física, Matemática, Robótica, Computação, Astronomia e Engenharias;
- A responsável pela inscrição do trabalho deverá solicitar que seu trabalho tenha participação neste prêmio no ato da confirmação de





participação;

- Que haja cumprimento dos prazos, normas e documentação exigida neste Regulamento e no Regulamento Geral da **FEBIC**;
- Que concorra como projeto finalista, na etapa presencial, da FEBIC.

1.4 A periodicidade do “**Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes**” será anual, coincidindo a premiação com a Cerimônia de Encerramento e Premiação da **FEBIC – Feira Brasileira de Iniciação Científica**.

1.5 Havendo propostas que satisfaçam os critérios regimentais, será premiado 1 (um) trabalho de pesquisa, conforme avaliação da Comissão de avaliação da FEBIC, sendo este, o trabalho que alcançar a maior média geral, independente da categoria em que foi inscrito.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão candidatar-se ao “**Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes**” pesquisadoras que desenvolvam trabalhos de pesquisa nas áreas de Matemática, Física, Astronomia, Robótica, Computação e Engenharias, realizados individualmente ou em grupos de no máximo três (03) integrantes, sem incluir o(a) professor(a) orientador(a), em instituições educacionais públicas e particulares, da Educação Básica e Superior, que tenham sido classificadas como finalistas da FEBIC e que venham a participar efetivamente da etapa presencial do evento.

2.2 Os trabalhos concorrentes ao “**Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes**” somente serão assim considerados após terem sido aprovados pela CIA/FEBIC, divulgados na relação de Trabalhos Finalistas (classificados na fase virtual) e sua participação confirmada pelas autoras/responsáveis, conforme Regulamento Geral da FEBIC.





3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1** A inscrição da(s) candidata(s) para o “**Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes**” ocorrerá pela **Confirmação do Trabalho Finalista** para participação na fase presencial da **FEBIC**, pelo site ou pelo aplicativo disponível para Android e IOS, ao assinalar o campo específico **Participar do “Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes”** no formulário de confirmação da participação.
- 3.2** O prazo de confirmação de participação (e inclusão do trabalho como concorrente ao “Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes”) para os trabalhos finalistas classificados na fase virtual, obedecerá o calendário de confirmação da participação dos projetos para a fase finalista presencial, conforme calendário programado no Anexo 1 do regulamento geral da FEBIC.
- 3.3** O trabalho a ser anexado no formulário eletrônico deverá seguir as orientações determinadas no **Regulamento da FEBIC**, de acordo com as especificações de cada categoria.
- 3.4** A **FEBIC** não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica das informações. A participação do trabalho concorrente ao Prêmio somente estará efetivada após o recebimento de mensagem de confirmação, emitida pela organização.
- 3.5** A confirmação de participação corresponderá à aceitação, pelas autoras, das disposições do presente Regulamento, do Regulamento Geral da FEBIC e, inclusive, da autorização para publicação e uso de imagem pela FEBIC e IBIC.





4 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Avaliação para o Prêmio Maria Laura Mouzinho Lopes será constituída por um seletor corpo de avaliadores, com profissionais de comprovada experiência em sua especialidade, desde que não sejam professores ou funcionários da Unidade de Ensino concorrente que não seja evidenciado vínculo de parentesco com algum dos participantes nos projetos que avaliará. Será representada pela mesma comissão de avaliação geral dos projetos no evento.

4.2 A coordenação de premiação da FEBIC selecionará um (1) trabalho, baseado na média geral atribuída pela comissão avaliadora e conforme o item 1.2 deste Regulamento.

4.3 Em caso de empate, a **Coordenação de premiação** levará em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios de julgamento:

1. Maior pontuação em Conhecimento; persistindo o empate, passa-se para o critério seguinte;
2. Maior pontuação em Pesquisa; persistindo o empate, passa-se para o próximo critério;
3. Maior pontuação em Apresentação;
4. Persistindo o empate, a Coordenação de premiação decidirá o procedimento a ser adotado e poderá consultar a **Comissão de Organização da FEBIC**, caso houver necessidade.

5 DA PREMIAÇÃO

5.1 A(s) autora(s) do trabalho vencedor, selecionado receberá(ão) o troféu Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes, medalhas e certificados expedido pelo IBIC. Poderá haver ainda outras premiações, de acordo com a oferta dos apoiadores/patrocinadores do Prêmio.





6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** Caberá às participantes a responsabilidade exclusiva e integral pelo uso de textos, imagens e outros recursos que acompanhem seu trabalho.
- 6.2** Salvo casos extremos de comprovado engano, as decisões tomadas pela **Comissão de Avaliação para o Prêmio Maria Laura Mouzinho Lopes**, relativas à seleção final dos trabalhos inscritos, assim como as decisões quanto aos casos omissos neste Regulamento, são definitivas, irrecorríveis e de inteira responsabilidade das instituições promotoras do Prêmio e serão respaldadas pela Comissão de Organização da **FEBIC – Feira Brasileira de Iniciação Científica**.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA FEBIC
IBIC – INSTITUTO BRASILEIRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
Santa Catarina - Brasil

